



Instituto DARWIN

## AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Portaria Conjunta SAD/FUNASE 109/2024.

O Instituto Darwin informa a suspensão temporária do processo seletivo simplificado para a contratação de 28 advogados, conforme estabelecido no edital publicado pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE 109/2024. A suspensão foi determinada por decisão cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), sob relatoria da Conselheira Substituta Alda Magalhães.

A medida foi tomada após representação do Ministério Público de Contas (MPC), que questionou as atribuições dos advogados descritas no edital, apontando possíveis conflitos com as prerrogativas constitucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PE).

O Instituto Darwin, contratado para conduzir todas as etapas do processo seletivo, seguiu rigorosamente as normas estabelecidas no edital. No entanto, em função da decisão do TCE-PE, aguardamos a resolução do impasse para dar continuidade às próximas etapas do certame. Os candidatos serão informados oportunamente sobre o novo cronograma através do nosso site.

Recife, 28 de Agosto de 2024.

Instituto Darwin.